



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 061/2015 – PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise referente ao Carta Contrato nº 009/2015-SEMG, tendo por objeto contratação de agencia de publicidade e propaganda para serviços de comunicação social e institucional, intermediação, estudos, planejamento, criação, produção e distribuição de publicidade relativa as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais Secretarias Municipais, para atender demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo contratada Sena & Mota Ltda-ME, com base nas regras previstas pela Lei nº 8.666/93 em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, declara, que o mesmo encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, esse órgão manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará

Mojuí dos Campos (PA), 11 de dezembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno do Município
Decreto nº 131/2015